



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Vereador Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente da Câmara

Dado para a ordem do dia
26/12/89.

Em 20/12/89

PARECER CLJR- 113/89, em 19 de dezembro de 1989.

Exmo. Sr.
VEREADOR MIGUEL POGGIALI GASPARONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

APROVADO POR: unanimidade dos

presentes (13 votos) em 1ª votação

Em 26, 12, 89 (R.E.)

Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 103/89- Autoriza o Município de Ubá a celebrar termo de Convênio, e seu decorrente termo Aditivo IV, com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Fazenda, para os fins neles especificados, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do projeto de lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) Através da Mensagem nº 052/89, de 15.12.89, o Senhor Prefeito Francisco De Filippo encaminha ao Legislativo o Projeto de Lei em evidência, solicitando sua tramitação com urgência.

2º) O Convênio que se pretende firmar, visa a co-participação das partes conveniadas na execução de ações administrativo-fiscais de interesse de ambas, conforme poder-se-á certamente depreender dos "considerandos" expostos nos preâmbulos dos próprios Termos de que trata o presente Projeto de Lei.

3º) Estando o Projeto de Lei na conformidade da legislação vigente, SOMOS FAVORÁVEIS À SUA APROVAÇÃO.

É o que nos parece.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL
Presidente

VEREADOR ELIPCIO PIZZIOLLO
Titular.

VEREADOR MOACIR ALVES NOGUEIRA
Titular

APROVADO POR: unanimidade
em 2ª e 3ª votações.

Em 26, 12, 89

Presidente da Câmara